

**LEI Nº 1.612**

**CONCEDE ABONO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo; **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

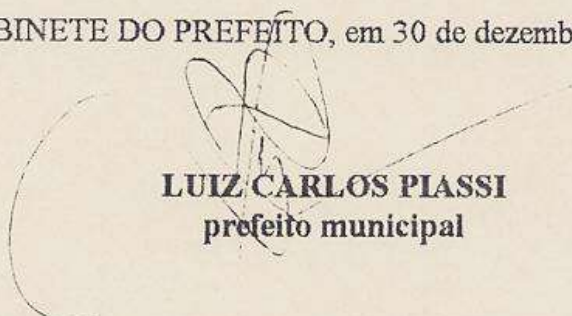
**LEI**

Art. 1º - Fica concedido um abono de R\$ 58,36 (cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), a todo o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Castelo, no mês de dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de dezembro de 1995.



**LUIZ CARLOS PIASSI**  
prefeito municipal